



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.818 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na Lei Orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender diversas dotações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.13.76.448.1.033-4110.00-115 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
07.02.16.91.575.1.007-4110.00-335 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
07.02.16.91.575.1.018-4110.00-336 - Obras e Instalações	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 60.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.03.09.040.2.059-3132.00-425 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 60.000,00</u>
--	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda